



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.007.892,68 (UM MILHÃO, SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º e 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.007.892,68 (um milhão, sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO	
02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.02.2101-339014-1.500.0000	10.000,00
03.000 – SECR. MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.04.122.03.2008-319004-1.500.0000	30.000,00
03.001.04.122.03.2010-335041-1.500.0000	23.330,04
04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.001 – COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS	
04.001.12.361.06.2021-335043-1.500.1001	206.162,64
04.002 – COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
04.002.12.361.06.2028-339030-1.500.1001	100.000,00
04.002.12.361.06.2028-339039-1.500.1001	200.000,00
04.006 – DEPTO. DE ESPORTE E LAZER	
04.006.27.813.08.2044-339039-1.500.0000	80.000,00
07.000 – SECR. MUN. DE AGRIC. E DESENV. ECONÔMICO	
07.001 – COORDENAÇÃO DE DESENV. ECONÔMICO	
07.001.04.122.18.2081-319004-1.500.0000	60.000,00
09.000 – SECR. MUN. DE FINANÇAS E SUPR. E LOGÍSTICA	
09.001 – COORDENAÇÃO DE FINANÇAS	
09.001.04.122.03.2013-319094-1.500.0000	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 724.492,68

FMS:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.11.2046-39094-1.500.1002	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 25.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Gabinete do Prefeito

FMAS:**08.000 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.001.08.244.24.2175-319004-1.500.0000 15.000,00

08.001.08.244.40.1080-449052-1.500.0000 25.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 40.400,00**FUNDEB:****04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA****04.005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

04.005.12.361.06.2063-319004-1.540.1070 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 150.400,00**PREVCAARAPO:****11.000 – PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS****11.001 – INSTITUTO DE PREV. SOCIAL - PREVCAARAPO**

11.001.09.272.33.1090-449052-1.802.0000 35.000,00

11.001.09.272.33.2140-339040-1.802.0000 24.500,00

11.001.09.272.35.2141-339098-1.800.1111 8.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 68.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

PMC:**03.000 – SECR. MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO****03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

03.001.04.122.03.2008-319011-1.500.0000 30.000,00

03.001.04.122.03.2008-339039-1.500.0000 128.330,04

04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**04.004 – DEPTO. DE TRANSPORTE ESCOLAR**

04.004.12.361.06.2032-339030-1.500.1001 506.162,64

06.000 – SECR. MUN. DE PLANEJ., PROJETOS E HABITAÇÃO**06.004 – DEPTO. DE MANUT. LIMPEZA DE LOGR. PÚBLICOS**

06.004.15.452.13.2175-319011-1.500.0000 60.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 724.492,68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Gabinete do Prefeito

FMS:**05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.001.10.301.11.2046-319011-1.500.1002

25.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....RS 25.000,00**FMAS:****08.000 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.001.08.244.24.2178-319011-1.500.0000

40.400,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....RS 40.400,00**FUNDEB:****04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA****04.005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

04.005.12.361.06.2063-319011-1.540.1070

150.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....RS 150.000,00**PREVCAARAPO:****11.000 – PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS****11.001 – INSTITUTO DE PREV. SOCIAL - PREVCAARAPO**

11.001.09.272.33.1091-449051-1.802.0000

35.000,00

11.001.09.272.33.2140-339039-1.802.0000

24.500,00

11.001.09.272.34.9000-999999-1.800.1111

8.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....RS 68.000,00

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 20 de abril de 2023, 64º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

João Félix N. Neto.
CRC-MS 005422/O-5

Publicado no Diário Oficial Assomasul	
Nº <u>3347</u>	na data <u>25/05/2023</u>
Pág. <u>197 a 199</u>	
Alessandra Cristina Prudêncio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019	